Publicação: 20/4/2021
DJe: 19/4/2021

AVISO Nº 06/ASPREC/2021

(Revogado pelo Aviso ASPREC nº 13/ASPREC/2021)

Avisa as partes interessadas e os procuradores sobre o retorno do atendimento presencial, exclusivamente para vista de autos de precatórios objetos de cessão de crédito, para fins de eventuais impugnações, diante da retomada dos prazos nesses autos.

O **JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das competências previstas no art. 39 da Resolução do Órgão Especial nº 854, de 22 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO que o prazo para eventuais impugnações referentes às mudanças de titularidade por cessão de crédito estão suspensos desde 19/03/2020, nos termos da Portaria Conjunta nº 951/PR/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da titularidade dos precatórios objetos de cessão de crédito a fim de viabilizar eventuais pagamentos, liberações de reservas de crédito e compensações tributárias;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.180/2021 que dispõe sobre a retomada dos prazos dos processos que especifica e altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020, que "dispõe sobre o plano de retomada gradual das atividades do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais e municipais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19)",

AVISA que:

1. Serão retomados os prazos, EXCLUSIVAMENTE:

a) para vistas dos autos de precatórios, nos quais foram proferidos despachos/decisões referentes às cessões de créditos e que estão aguardando decurso de prazo para o registro da mudança de titularidade.

b) para vistas dos autos de precatórios, nos quais vierem a ser proferidos despachos/decisões referentes às cessões de créditos e que estiverem aguardando decurso de prazo para o registro da mudança de titularidade, a partir da data de publicação deste Aviso.

2. A disponibilização dos precatórios para vista em balcão será feita mediante prévio agendamento eletrônico ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE via e-mail prec.agendamento@tjmg.jus.br.

3. O atendimento será realizado pela Assessoria de Precatórios - ASPREC, às 3.as e 5.as feiras, no horário de 12h00 às 16h00, somente em dias úteis, em conformidade com o calendário Judiciário Estadual da comarca de Belo Horizonte.

4. A cada agendamento, será concedida a vista de no máximo 03 (três) precatórios, pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

5. A cópia dos autos somente poderá ser feita por meio de foto ou de scanner portátil, a cargo do(s) interessado(s).

6. Não será concedida vista dos autos:

a. fora do setor;

b. não relacionados com o item 1 a e b;

c. que, no agendamento indicado no item 4, realize-se sem identificação prévia e inequívoca dos precatórios e do procurador requisitante, mediante indicação:

I. do(s) nome(s) do(s) beneficiário(s),

II. do(s) número(s) do(s) precatório(s),

III. da(s) natureza do(s) crédito(s),

IV. do(s) ano(s) de vencimento(s),

V. do(s) nome(s) da(s) entidade(s) devedora(s), e

VI. do(s) nome(s) do(s) procurador(es) e número(s) de inscrição na OAB.

7. O atendimento será feito exclusivamente ao advogado registrado nos autos do precatório, ao cedente, ao cessionário e à entidade devedora:

a. poderá o referido causídico autorizar, expressamente, o acesso aos autos a estagiário inscrito na OAB ou a outro advogado;

b. autorização essa que deverá ser individualizada para cada precatório a ser analisado, e será juntada aos respectivos autos.

8. Fica suspenso o Aviso nº 2/ASPREC/2018 durante o período de vigência deste Aviso.

9. Os casos omissos e/ou excepcionais serão oportunamente apreciados pelo Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/TJMG.

10. Este aviso entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/TJMG